CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2018

LEI Nº 2460/18, de 11 de dezembro de 2018.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.682 em 13 de Dezembro de 2018.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2766/2018), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **ANDRE LUIS CELESTINO JARDIM.**

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1368 EM 13/12/18
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2460/2018

SÚMULA:- Dá denominação a Rua 9320, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador André Luis Celestino Jardim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"Professora Lourdes de Moraes Rosa"**, a atual Rua "9320" em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley da Planta desta cidade.

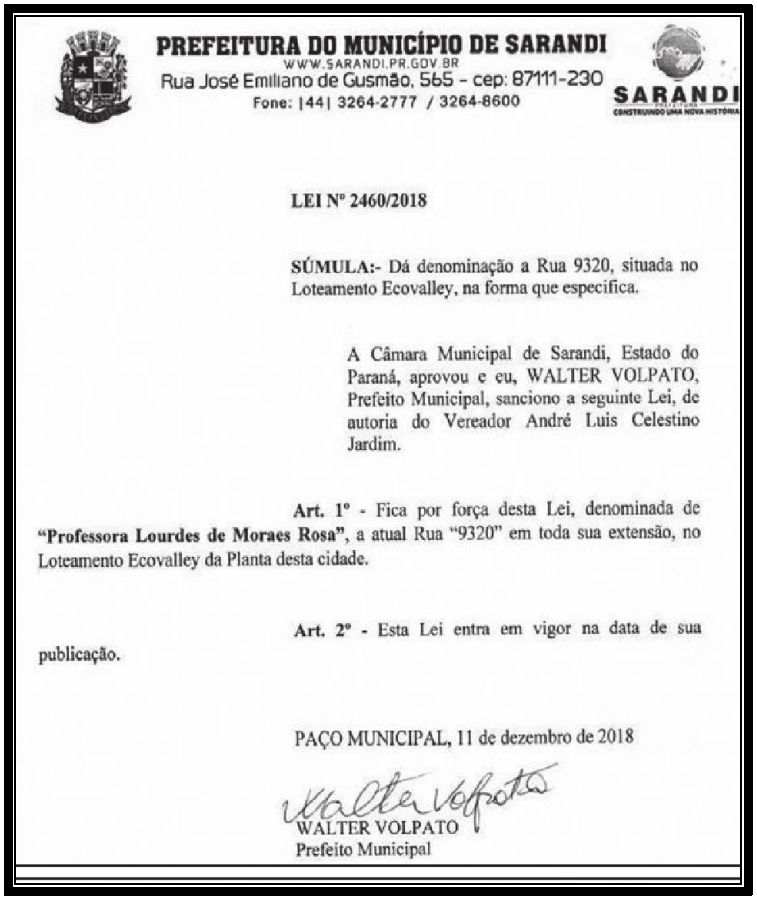
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2018

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2460/2018 – De Autoria do edil **ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM.**

SÚMULA:- Dá denominação a Rua 9320, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600
SARANDI

LEI Nº 2460/2018

SÚMULA:- Dá denominação a Rua 9320, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador André Luis Celestino Jardim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"Professora Lourdes de Moraes Rosa"**, a atual Rua "9320" em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 11/12/2018, Sancionada e Promulgada no dia 11/12/2018 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 13 de Dezembro de 2018. Edição nº 13.682 – QUINTA-FEIRA – Página 04 – Classidiário.